



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 62/2022**

Trata-se do Projeto de Lei nº 62/2022, de autoria da Exma. Sra. vereadora Telma de Fátima Lima Vieira, que dispõe sobre a proibição de rodeios, vaquejadas, touradas e atividades similares que provoquem práticas de maus tratos, crueldade ou sacrifícios de animais e dá outras providências.

O Parecer Jurídico da Procuradoria Legislativa opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade, sob o argumento de que “a propositura apresenta artigos cuja iniciativa é do Poder Executivo, pois cria obrigações”.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Assim, no que compete a esta Comissão analisar, não vislumbro no projeto nenhum dispositivo que implique em custos ao erário.

Desta feita, **manifesto-me favorável** ao projeto.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2022.

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
Vice-Presidente e Relator

Maicon Rodrigo Goiembiesqui  
Presidente

Telma de Fátima Lima Vieira  
Membro

